

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PLANTONISTA NA CIDADE DE GOIÂNIA
UNIODONTO GOIÂNIA
EDITAL Nº 001/2025

OBJETIVO

O processo seletivo visa, através de metodologia específica (quantitativa e qualitativa), selecionar cooperado(a), interessado(a) em integrar a equipe de plantonistas sob regime de prestação de serviços da Uniodonto Goiânia, na cidade de Goiânia, sem que haja qualquer vínculo empregatício. O processo será operacionalizado por consultoria contratada e supervisionado pela Gerência Administrativa e Diretor Administrativo.

O atendimento no plantão é voltado para beneficiários Uniodonto Goiânia, de intercâmbio e pacientes particulares.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo somente cooperados ativos da Uniodonto Goiânia.

1.2. A seleção será por perfil clínico, ou seja, por meio de metodologias próprias, que possibilitem a identificação do candidato que apresente os seguintes aspectos imprescindíveis:

- Produção clínica, ou seja, esteja ativo na cooperativa com produção nos últimos 12 meses;
- Produção com qualidade técnica e agilidade;
- Relacionamento interpessoal humanizado com os atores envolvidos.

1.3. Os selecionados deverão conter as 3 habilidades concomitantemente, conferindo assim, uma abordagem sob a perspectiva de promoção da qualidade na assistência.

1.4. O processo seletivo tem como objetivo selecionar, inicialmente, 15 (quinze) cooperados e cadastro de reserva.

1.5. Os selecionados atenderão as urgências odontológicas na sede do Plantão 24 Horas, situada na Rua T-27, nº 1190, Setor Bueno, Goiânia / GO, ou, local por esta definido em caso de mudança de endereço ou necessidade extrema.

1.6. Os candidatos selecionados, não poderão ter participação nos órgãos administrativos e colegiados da Uniodonto Goiânia, como comissões, comitês e conselhos, tais como: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Ética e outros.

1.7. Cada candidato aprovado realizará, inicialmente, por mês, a média de 02 (dois) plantões, uma vez que será realizado rodízio entre os 15 plantonistas. Cada plantão terá carga horária de 24 horas, e não poderá ser segmentado, exceto em situações atípicas, que deverão ser avaliadas pela gerência e diretoria responsável.

1.8. Das 07h às 22h o Plantão deverá ser obrigatoriamente presencial e das 22h às 7h do dia seguinte, poderá ser presencial ou por alcance, de acordo com a opção do plantonista. No caso de estar ao alcance, o plantonista será acionado por telefone e terá até no máximo 30 (trinta) minutos após acionado para chegar ao Plantão.

1.9. No período das 18h às 22h, o plantonista poderá realizar concomitantemente aos procedimentos de urgência, procedimentos de dentística eletivos, que sejam iniciados e concluídos na mesma sessão, tendo como objetivo elevar o movimento neste período e consequentemente os rendimentos ao cooperado plantonista. Entretanto, deverá priorizar a demanda de urgência.

Nosso sorriso é único.

somoscoop»



Sede Administrativa

Rua T-27, 1115 - QD 65 LT 04

St. Bueno - Goiânia/GO (62)3254-9100

Plantão 24 horas

Rua T-27, 1190 - QD 66 LT 11

St. Bueno - Goiânia/GO (62)3254-9100

Responsável Técnico: Neirimar Norberto de Sousa CRO-GO: CD - 3451

Uniodonto Goiânia CRO nº 079

ANS nº 35.843-6 ANS 0800 7019656
www.ans.gov.br

1.10. Serão selecionados cooperados para cadastro de reserva, para reposição de plantonistas que descontinuarem os serviços por quaisquer motivos, ou seja, que sejam desligados do plantão por questões administrativas ou por solicitação do próprio cooperado.

1.11. Não sendo atingido o número mínimo de candidatos e em caso de inexistência de cadastro de reserva ou vacância por qualquer que seja o motivo, compete à Diretoria Executiva a decisão para resolver a situação, podendo inclusive, indicar e convidar cooperado(a) que não tenha participado do processo seletivo para assumir a vaga ociosa, ou em último caso, contratar profissional cirurgião-dentista não cooperado em situações em que o número mínimo de plantonistas versus números de plantões/mês comprometa o pleno funcionamento do Plantão de Urgências.

1.12. A comissão organizadora deste processo seletivo tem entendimento que todos os cooperados têm competência e habilitação para atendimento de urgências odontológicas, por ser inerente à formação em Odontologia.

2. CRONOGRAMA

O processo seletivo será realizado conforme cronograma:

Data	Etapas do Processo Seletivo	Período / Horário	Informações
20/05 a 29/05/2025	Inscrições	00h do dia 20/05/2025 até as 23:59hs do dia 29/05/2025	Para realizar sua inscrição, o(a) Cooperado(a) deve acessar o site da Uniodonto Goiânia - área do Cooperado ou app e preencher o formulário de inscrição.
07/06/2025	1. Avaliação objetiva (prova de múltipla escolha) 2. Entrevista	Prova: às 8h30	O local de prova e entrevista será informado pelo WhatsApp após confirmação das inscrições. A Entrevista será na sequência da prova escrita, por ordem de conclusão.
13/06/2025	Testes de perfil	Início: 09h Término: conforme conclusão do candidato.	Os testes de perfil serão realizados de forma presencial, conduzido pela equipe própria de Gestão de Pessoas na sede Uniodonto Goiânia. - Em caso de necessidade, poderá ser realizado em dois horários diferentes em virtude do número de candidatos.
25/06/2025	Divulgação dos 15 candidatos selecionados (os demais participarão do cadastro de reserva)	15h	Será enviado mensagem por WhatsApp informando ao candidato da aprovação ou participação do cadastro de reservas.
30/06/2025	Reunião para plantonistas selecionados e cadastro de reservas	18h30	Reunião presencial para orientações administrativas, operacionais e assinatura de documentos. Divulgação da primeira escala do mês (sorteio).
07/07/2025	Início das atividades dos plantonistas selecionados	Conforme escala divulgada previamente.	A seleção terá validade por 01 (um) ano podendo ser prorrogado por mais um (1) ano a critério da Diretoria Executiva.

3. INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição será do dia **20/05/2025 até à 23h59h do dia 29/05/2025.**

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de acesso ao site da Uniodonto Goiânia – área do Cooperado, ou pelo app do cooperado, com preenchimento do formulário de inscrição.

Nosso sorriso é único.



Sede Administrativa

Rua T-27, 1115 - QD 65 LT 04

St. Bueno - Goiânia/GO (62)3254-9100

Plantão 24 horas

Rua T-27, 1190 - QD 66 LT 11

St. Bueno - Goiânia/GO (62)3254-9100

Responsável Técnico: Neirimar Norberto de Sousa CRO-GO: CD - 3451

Uniodonto Goiânia CRO nº 079

ANS nº 35.843-6 ANS 0800 7019656
www.ans.gov.br

3.2.1. O participante receberá e-mail ou mensagem de WhatsApp confirmando o recebimento de sua inscrição.

3.3. A inscrição não requer pagamento de taxas.

3.4. Não serão homologadas inscrições fora do prazo registrado no item 3.1, bem como contrariando as regras descritas neste edital.

3.5. O cooperado deve estar ciente, antes da inscrição, que o mesmo deverá fazer uso obrigatório de celular, caso seja selecionado, para acionamento no período remoto (das 22h às 7h), bem como disponibilizar telefone fixo, se for o caso, para contato.

3.6. Na realização da inscrição, o candidato terá na mesma tela todos os documentos o qual deve ter ciência:

- Estatuto
- Regimento Interno
- Código de Ética Odontológico

3.7. Diante disto, entende-se que o cooperado ao se inscrever no processo seletivo para Plantonista, está ciente e de acordo com todos os documentos normatizadores. Caso de evento omissos nestes documentos, será deliberado em reunião da Diretoria Executiva.

3.8. Pontuação da Prova Objetiva - A prova objetiva contará com 20 questões de múltipla escolha e valerá 05 pontos cada questão.

4. REGRAS DE EFETIVAÇÃO DO CANDIDATO E CRITÉRIOS DE COMPATIBILIDADE

4.1. Os selecionados somente poderão ser oficializados como integrantes do corpo clínico de PLANTONISTAS, mediante assinatura do Termo de Ciência e Aceite que trata do Manual de Conduta e Atendimento do Plantão 24 Horas. Este documento relata a operacionalização, as normas e procedimentos a serem seguidos para oferecer atendimento de qualidade e gerar segurança aos beneficiários, plantonistas e todos os demais envolvidos no processo de atendimento do Plantão de Urgências.

4.1.1. Dentre as normas e diretrizes existentes no Manual de Conduta e Atendimento do Plantão 24 Horas, está a responsabilidade financeira a ser arcada pelo plantonista, em casos de falta ao plantão sem a devida reposição por outro plantonista do corpo clínico vigente, com pelo menos 72 horas antecedentes ao seu dia de plantão e informe da referida troca à Coordenação do Plantão de Urgências. Consiste, portanto, na responsabilização pecuniária relativos aos prejuízos gerados pela ausência do plantonista por não comparecimento ou abandono de plantão, por qualquer que seja o motivo, e não apresentar um substituto também do corpo clínico. O plantonista, deverá reembolsar os valores pagos pela UNIODONTO GOIÂNIA dispensados à empresa parceira nos atendimentos aos beneficiários gerados no respectivo plantão.

4.2. O candidato selecionado que compor os órgãos administrativos e colegiados da Uniodonto Goiânia, como comissões, comitês e conselhos, tais como: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Ética e outros, só poderá ser convocado para assumir o Plantão, após oficializar sua solicitação de desligamento do órgão da administração a qual é membro.

4.3. Em caso de compatibilidade de perfil com a atividade de plantonista, a preferência de convocação para início das atividades de plantonista dará prioridade:

Nosso sorriso é único.

somoscoop»



Sede Administrativa

Rua T-27, 1115 - QD 65 LT 04

St. Bueno - Goiânia/GO (62)3254-9100

Plantão 24 horas

Rua T-27, 1190 - QD 66 LT 11

St. Bueno - Goiânia/GO (62)3254-9100

Responsável Técnico: Neirimar Norberto de Sousa CRO-GO: CD - 3451

Uniodonto Goiânia CRO nº 079

ANS nº 35.843-6 ANS 0800 7019656
www.ans.gov.br

- 1º) a quem tiver maior tempo de cooperativa;
- 2º) o de maior idade.

5. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANTÃO

O regime de atendimento de urgências odontológicas será realizado pela equipe selecionada para prestação de serviços, a saber:

5.1. Serão 15 Plantonistas.

5.2. Início das atividades a partir 07/07/2025.

5.3. O plantão é de 24 horas seguidas, não podendo ser segmentado, ou seja, não é permitido realizar 12 horas de plantão e permutar com outro plantonista as outras 12 horas, exceto em situações atípicas, que deverão ser avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Plantão.

5.4. O plantão inicia às 07h (sete horas) e se estende até às 22h (vinte e duas horas), obrigatoriamente presencial. Das 22h (vinte e duas horas) até às 7h (sete horas) do dia subsequente, o plantonista tem a prerrogativa de cumprir o plantão ao alcance, sendo acionado via telefone logo que algum beneficiário busque atendimento presencial. O tempo para o comparecimento do plantonista na sede do Plantão de Urgências, após ter sido acionado, **não deverá ultrapassar 30 minutos**.

5.5. Haverá rodízio entre os 15 plantonistas, de segunda a domingo, portanto não haverá dia da semana específico por plantonista. No entanto, poderá ocorrer permuta entre os plantonistas, desde que, informado com antecedência e aprovado pela Coordenação do Plantão.

5.6. As escalas iniciais serão por sorteio e as demais por modalidade rotativa, podendo ser acordadas variações, desde que não contrarie as regras do plantão. As consultas e alterações nas escalas poderão ser realizadas via aplicativo de escalas adotado pela Uniodonto Goiânia, com validação e acompanhamento da Coordenação do Plantão.

5.7. O cooperado selecionado prestará serviços no atendimento das urgências odontológicas e passará por avaliações que tem por objetivo verificar se o plantonista está cumprindo os pré-requisitos e critérios de qualidade e efetividade inerentes a esta função conforme elencado nas seções 7 e 8 deste edital. O não atendimento de qualquer um dos mesmos poderá ensejar na rescisão da prestação de serviços a qualquer tempo.

5.8. O cooperado selecionado prestará serviços no atendimento das urgências odontológicas por um período de 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses a critério da Diretoria Executiva.

5.9. O plantonista não poderá ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário no Plantão 24H. A falta do plantonista responsável pelo dia, poderá ser motivo de rescisão sumária.

5.10. Em caso de férias, afastamento por doença ou por interesses particulares, o cooperado deverá comunicar antecipadamente a Coordenação do Plantão, pactuando com um substituto(s) temporário(s), pertencente ao quadro de plantonistas, sua substituição. O solicitante, deverá apresentar carta de solicitação de afastamento contendo o prazo, bem como, atestados e outros documentos que embasem a solicitação. Em caso de afastamento por período indeterminado e que o corpo de plantonistas efetivos não consigam realizar a cobertura, o cadastro de reserva será acionado, não havendo cadastro de reserva disponível, compete a Diretoria Executiva a tomada de decisão conforme seção 1, item 1.11 deste edital.

Nosso sorriso é único.

somoscoop»



Sede Administrativa

Rua T-27, 1115 - QD 65 LT 04

St. Bueno - Goiânia/GO (62)3254-9100

Plantão 24 horas

Rua T-27, 1190 - QD 66 LT 11

St. Bueno - Goiânia/GO (62)3254-9100

Responsável Técnico: Neirimar Norberto de Sousa CRO-GO: CD - 3451

Uniodonto Goiânia CRO nº 079

ANS nº 35.843-6 ANS 0800 7019656
www.ans.gov.br

5.11. Ocorrerão reuniões da equipe de plantonistas com a Coordenação Administrativa, Gerência Administrativa e/ou Diretoria Administrativa, sempre que necessário, além de alinhamentos individuais ou coletivos para o melhor andamento do Plantão.

5.12. A utilização da câmera intraoral é obrigatória no plantão de urgências, bem como, as demais regras constantes no Manual de Conduta e Atendimento do Plantão 24 Horas.

5.13. A partir das 18h até às 22h, o plantonista poderá realizar procedimentos eletivos restauradores de única sessão conforme tabela própria para os plantonistas, salientando que neste período serão priorizados os atendimentos de urgência que porventura demandarem atendimento.

6. REMUNERAÇÃO

6.1. Na remuneração pela prestação de serviços, são utilizadas 2 (duas) tabelas específicas para o Plantão de Urgências, sendo uma de procedimentos de urgência diurna ou noturna/fins de semana ou feriados, conforme o horário de atendimento do beneficiário, e a outra, tabela de procedimentos eletivos. Os impostos devidos serão debitados na produção do cooperado conforme legislação em vigor.

6.2. A produção oriunda dos atendimentos realizados no Plantão de Urgências será contabilizada independente do teto normatizado para o Cooperado, sendo assim, não existirá piso mínimo ou máximo de remuneração, independentemente das alterações que possam afetar ou alterar a rotina da assistência no Plantão 24H.

6.3. A produção obtida nos atendimentos realizados no Plantão de Urgências não será contabilizada na distribuição de sobras ou rateio de perdas apuradas ao final do exercício contábil.

6.4. O cooperado terá subsídio para custeio das refeições (almoço e jantar), os quais serão definidos pela Diretoria Executiva e cujas regras serão detalhadas durante o treinamento dos selecionados.

6.5. As demais regras estarão disponíveis no Manual de Conduta e Atendimento do Plantão 24 Horas e aquelas relativas a casos não previstos, serão deliberadas pela Diretoria Executiva ou Conselho de Administração.

7. PRÉ-REQUISITOS PARA INTEGRAR A EQUIPE DO PLANTÃO DE URGÊNCIAS

7.1. Ser cooperado da Uniodonto Goiânia, estando com status ativo e com produção nos últimos 12 meses.

7.2. Elevar a marca UNIODONTO GOIÂNIA.

7.3. Promover a ética e respeito para com todos os envolvidos em sua relação de trabalho (instituição UNIODONTO GOIÂNIA, Beneficiários, Colaboradores, Fornecedores e demais colegas cooperados).

7.4. Apresentar resolutividade, habilidade técnica e educação no atendimento das urgências odontológicas, independente do horário.

7.5. Ter agilidade no atendimento clínico mesmo sem o apoio de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.

7.6. Disponibilidade para o atendimento e cumprimento das escalas e horários normatizados.

Nosso sorriso é único.

somoscoop»



Sede Administrativa

Rua T-27, 1115 - QD 65 LT 04

St. Bueno - Goiânia/GO (62)3254-9100

Plantão 24 horas

Rua T-27, 1190 - QD 66 LT 11

St. Bueno - Goiânia/GO (62)3254-9100

Responsável Técnico: Neirimar Norberto de Sousa CRO-GO: CD - 3451

Uniodonto Goiânia CRO nº 079

ANS nº 35.843-6 ANS 0800 7019656
www.ans.gov.br

- 7.7.** Utilizar telefone celular e disponibilizar contato de telefone fixo.
- 7.8.** Habilidade na organização e arquivamento dos documentos gerados no atendimento de urgência (Livro de registro, ficha clínica, atestados, receitas, termo de consentimento livre e esclarecido e guias).
- 7.9.** Conhecimento básico em informática e domínio do sistema Datasys.
- 7.10.** Compromisso com a Odontologia Legal, Código de Ética Odontológico, Estatuto Social e Regimento Interno, bem como com as normas referentes ao atendimento das Urgências emanadas da Uniodonto Goiânia.
- 7.11.** Assinatura do Termo de Ciência referente as regras contidas no Manual de Conduta e Atendimento do Plantão 24 Horas, bem como das informações repassadas previamente neste Edital.
- 7.12.** Estar regular no Conselho Regional de Odontologia e com o Estatuto Social e Regimento Interno da Uniodonto Goiânia.

8. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DE COOPERADO PLANTONISTA

O Plantonista poderá ter rescindido seu direito em prestar serviços à Uniodonto Goiânia nas seguintes situações:

- 8.1.** Recorrência em realização de procedimento em duplicidade, ou seja, o beneficiário não teve seu problema resolvido no Plantão, recorrendo a outro plantonista ou à rede.
- 8.2.** Não cumprimento às normas e orientações administrativas para o funcionamento e atendimento de qualidade do Plantão de Urgências ou da Uniodonto Goiânia.
- 8.3.** Relacionamento desrespeitoso com beneficiário, corpo auxiliar, ou com qualquer integrante da Uniodonto Goiânia e, não adoção de conduta acolhedora no atendimento ao beneficiário, sob quaisquer situações.
- 8.4.** Faltar com a ética prevista no Código de Ética em vigor.
- 8.5.** Ausência durante o horário obrigatório de permanência no Plantão 24H.
- 8.6.** Abandono de plantão sem garantir um substituto.
- 8.7.** Falta de pontualidade constante.
- 8.8.** Não apresentar melhoria na qualidade da produção, mesmo que sinalizado pela auditoria.
- 8.9.** Registro (s) em ouvidoria ou SAC de reclamações que caracterize atendimento fora dos padrões requeridos na assistência à saúde de qualidade.

9. DAS URGÊNCIAS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS

- 9.1.** O atendimento em Urgência Odontológica compreende os procedimentos descritos na Tabela específica do Plantão de Urgências da Uniodonto Goiânia.
- 9.2.** O atendimento na realização de procedimentos eletivos de sessão única, compreende os procedimentos descritos na Tabela específica do Plantão 24h, válidos para realização no período das 18h às 22h sempre priorizando as demandas de urgências.

Nosso sorriso é único.

somoscoop»



Sede Administrativa

Rua T-27, 1115 - QD 65 LT 04

St. Bueno - Goiânia/GO (62)3254-9100

Plantão 24 horas

Rua T-27, 1190 - QD 66 LT 11

St. Bueno - Goiânia/GO (62)3254-9100

Responsável Técnico: Neirimar Norberto de Sousa CRO-GO: CD - 3451

Uniodonto Goiânia CRO nº 079

ANS nº 35.843-6 ANS 0800 7019656
www.ans.gov.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Os selecionados serão definidos de acordo com os melhores desempenhos apresentados na avaliação quantitativa (critérios objetivos) e qualitativa (critérios subjetivos) do processo em questão.
- 10.2.** Os cooperados que estiverem compondo a atual equipe do plantão poderão concorrer ao processo seletivo.
- 10.3.** Do 16º (décimo sexto) cooperado em diante, todos farão parte do cadastro de reserva.
- 10.4.** A Avaliação de perfil comportamental será realizada pela equipe própria de Gestão de Pessoas da UNIODONTO GOIÂNIA.
- 10.5.** A avaliação da auditoria no quesito efetividade (produção clínica) e ouvidoria relativo à produção dos últimos 12 meses serão utilizadas para embasamento das questões formuladas na entrevista pelo consultor contratado.
- 10.6.** O atendimento do beneficiário será realizado exclusivamente pelo Cooperado, sem corpo auxiliar.
- 10.7.** A equipe auxiliar é responsável pelas atividades de suporte que garantam os próximos atendimentos ou registro dos atendimentos finalizados, esterilização de instrumentais e desinfecção do consultório, dentre outras rotinas. A jornada de trabalho das auxiliares será compartilhada em momento oportuno aos candidatos aprovados neste processo seletivo.
- 10.8.** O cooperado selecionado deverá obedecer às normas contidas no Manual de Conduta e Atendimento do Plantão 24 horas, bem como, à regulação específica para os procedimentos realizados no Plantão.
- 10.9.** O candidato selecionado terá 01 (um) dia útil para se manifestar para a devida efetivação na função de plantonista.
- 10.10.** O candidato selecionado que não formalizar a sua efetivação no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da homologação dos resultados, perderá sua vaga em proveito do candidato classificado na ordem subsequente.
- 10.11.** A parte que quiser rescindir a prestação de serviço deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (dias), exceto quando houver justa causa, em que a rescisão poderá ser imediata.
- 10.12.** Considerando a segurança das informações, não serão divulgadas entrevistas/laudos de perfil e provas.
- 10.13.** O descumprimento das regras aqui estabelecidas por parte do plantonista poderá caracterizar infração ética, punível na forma do Regimento Interno e Estatuto Social.
- 10.14.** Não caberão recursos ao processo seletivo.
- 10.15.** Os casos não previstos neste informativo serão deliberados pela Diretoria Executiva ou Conselho de Administração.

Goiânia, 13 de maio de 2025.

Dr. Fernando Georgeo de Paula Soares
Diretor Vice-Presidente e Administrativo
UNIODONTO GOIÂNIA

Nosso sorriso é único.

somoscoop»



Sede Administrativa

Rua T-27, 1115 - QD 65 LT 04

St. Bueno - Goiânia/GO (62)3254-9100

Plantão 24 horas

Rua T-27, 1190 - QD 66 LT 11

St. Bueno - Goiânia/GO (62)3254-9100

Responsável Técnico: Neirimar Norberto de Sousa CRO-GO: CD - 3451

Uniodonto Goiânia CRO nº 079

ANS nº 35.843-6 ANS 0800 7019656
www.ans.gov.br